

LEI N.º 074/2013.

**DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO AO  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA  
QUEBRADA - CCCQ, NA FORMA QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Canoa Quebrada - CCCQ, portador do CNPJ de nº 01.528.068/0001-00, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para apoio à Regata de Jangadas Dragão do Mar, que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2013, na praia de Canoa Quebrada.

**Art. 2º**- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e o Conselho Comunitário de Canoa Quebrada – CCCQ.

**Parágrafo único** – Fica o Conselho Comunitário de Canoa Quebrada - CCCQ obrigado a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ficar impossibilitado de receber recursos dos Cofres Municipais.

**Art. 3º**- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**